



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 11.484/2022

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, DURANTE A CHAMADA “QUARTAS DE FINAL” DA COPA DO MUNDO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento de todas as repartições públicas municipais no dia **09 de dezembro de 2022 (sexta-feira) das 07 às 11h** em virtude do jogo da Seleção Brasileira de Futebol pelas “quartas de final” da Copa do Mundo de 2022.

Art. 2º - Nas repartições públicas municipais que possuem atendimento direto ao público, ficam os responsáveis pelos setores obrigados a afixarem em local visível cópia do presente Decreto, para que haja sua perfeita divulgação.

Art. 3º - Excluem-se da medida prevista no Art. 1º deste Decreto, as repartições que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação.

Art. 4º - Em virtude do disposto no Art. 1º deste Decreto, de modo que não haja prejuízo para o Calendário Escolar do ano de 2022, as atividades pedagógicas nas Unidades da Rede Municipal de Ensino, no dia 09 de dezembro de 2022, no que se refere ao turno matutino, se estenderão até às 11h e no que tange ao turno vespertino deverão ser encaminhadas Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) a serem disponibilizadas para o estudante no dia anterior.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 08 de Dezembro de 2022.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal